

Edital Proppex nº01/2014

Processo Seletivo do Coro da UNIFEBE

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE e, atendendo o disposto no artigo 5º do Regulamento do Coro da UNIFEBE, aprovado pela Resolução Consuni nº 27/09, de 09/09/09, alterada pela Resolução CONSUNI nº 21/13, de 05/06/13, torna público aos interessados os prazos e procedimentos para inscrição no processo seletivo para novos ingressantes no Coro da UNIFEBE, conforme segue:

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. As inscrições ao processo seletivo do Coro da UNIFEBE, para novos ingressantes, estão abertas no período de 10 de fevereiro a 07 de março de 2014.

1.2. O formulário de inscrição está disponível no site da UNIFEBE e na Secretaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

1.3. As inscrições devem ser realizadas mediante o preenchimento do formulário de inscrição e entregues na Secretaria da Proppex, no Piso Térreo do Bloco C – Sala 11, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 21h30min, até o dia 07 de março de 2014.

1.4. Poderão se inscrever os acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação da UNIFEBE que estejam em dia com suas obrigações acadêmicas, alunos egressos, funcionários técnico-administrativos, professores da UNIFEBE e membros da comunidade.

2. DAS VAGAS:

2.1. As vagas serão disponibilizadas de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Regulamento do Coro da UNIFEBE.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A avaliação dos candidatos será realizada pelo Regente do Coro, de acordo com o disposto no artigo 7º do Regulamento do Coro da UNIFEBE.

3.2. Os inscritos deverão se apresentar para a avaliação nos ensaios do Coro, no Auditório da UNIFEBE – Bloco C, conforme segue: 25 e 26 de fevereiro; 4, 5, 11, 12, 18, 19 de março de 2014, a partir das 22 horas.

4. DO RESULTADO FINAL:

4.1. No dia 26 de março de 2014 será divulgado o resultado final do processo seletivo no mural da Secretaria da Proppex e no site da UNIFEBE (www.unifebe.edu.br).

5. DA BOLSA DE ESTUDO EM FORMA DE CRÉDITOS FINANCEIROS:

5.1. Os acadêmicos regularmente matriculados na UNIFEBE, que participam do Coro, limitados a 30 (trinta) vagas, receberão 06 (seis) créditos financeiros por mês correspondentes aos seus respectivos cursos, a título de bolsa de estudo, a partir do mês 03/2014, a serem pagos em abril de 2014, desde que estejam quites com suas obrigações financeiras e cumpram com as obrigações do Regulamento do Coro, aprovado pela Resolução Consuni nº 27/09, de 09/09/09, alterada pela Resolução CONSUNI nº 21/13, de 05/06/13, sendo que a referida bolsa de estudo será limitada até o valor de sua mensalidade escolar

5.2. Os alunos aprovados para participarem do Coro deverão ainda estar quites com suas obrigações financeiras e cumprir as normas constantes do Regulamento do Coro da UNIFEBE.

5.3. Alunos egressos, funcionários técnico-administrativos e professores não receberão remuneração de qualquer espécie para integrar o Coro, sendo considerada esta participação de caráter voluntário, na forma da Lei nº 9.608/98.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital poderão ser obtidas junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - Proppex, pelo e-mail: extensao@unifebe.edu.br, ou pelos telefones (47) 3211-7221 ou (47) 3211-7207.

6.2. Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão-Proppex.

Brusque, 10 de fevereiro de 2014.

Prof. Heloisa Maria Wichern Zunino
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão